

Uma Igreja Legal



“Porque já é tempo que comece o julgamento pela casa de Deus; e se começa por nós, qual será o fim daqueles que desobedecem ao evangelho de Deus?”

(I Pedro 4:17)

Todas as igrejas (organizações do Terceiro Setor) tem direitos a alguns privilégios garantidos pela Constituição Brasileira fazendo diferença das demais organizações seculares, contudo tais privilégios requerem das igrejas, algumas obrigações que quando não atendidas, estes privilégios pode recair como penalidades nesta mesma Lei que a beneficiaria. Este artigo é o começo de um ardente desejo de conscientizar nossos líderes dos seus direitos. Começando aqui, consultamos alguns profissionais da área jurídica e contábil compondo este artigo. Entendam a singeleza dessa motivação nos ajudando para compor algo mais complexo na seqüência deste pequeno ensaio. Que Deus nos abençoe!

Obrigações Contábeis anuais:

- R.A.I.S. – Relatório Anual de Informações Sociais
- D.I.R.F. – Declaração de Imposto de Renda na Fonte
- D.I.P.J. – Declaração do Imposto de Pessoa Jurídica

Algumas Leis da nossa da Constituição Federal que se aplicam à Igrejas.

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, **promulgamos, sob a proteção de Deus**, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político;

Parágrafo único. Todo o poder emana, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Obs: O Estado Brasileiro é laico, leigo, isto é sem religião **oficial, sem igreja oficial, sem sacerdote oficial.**

TÍTULO II

Dos direitos e garantias fundamentais

CAPÍTULO I

Dos direitos e deveres individuais e coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - ...

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

XLVI - ...

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Obs: leis federais 7.716/89 – anti-racista, tal qual a 8.081/90 que pune discriminação e preconceitos de raça, cor, religião, etnia, procedência ou qualquer natureza. No mesmo norte leis federais 9.459/97, Decreto 3.956/2001 que promulga a Convenção Interamericana repressora da discriminação a deficientes; Decreto 4.377/2002, eliminando qualquer discriminação contra a mulher, Dec. 4.886/2003 – estabelece a política de igualdade racial e com a lei federal 10.678/03 obriga a promoção racial geral mediante Secretaria Especial-Presidência da República, lei federal 8.072 contra crimes hediondos e lei federal 9.455/97, contra tortura.

Havendo abuso da autoridade policial ou mesmo judicial – Lei 4.898/65 que reprime crimes de abuso de autoridade.

Continuando a Constituição Federal:

Art. 19. É vedado (proibido) à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer (leia-se criar) cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los (leia-se patrocinar), embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma de lei, a colaboração de interesse público (exemplos – aliança excepcional em socorros, em catástrofes, sopões, vacinações, programas de cidadania);

II – recusar fé aos documentos públicos;

III – criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Os Documentos da Instituição

Legalidade da Documentação



Apresentamos algumas vezes um quadro deplorável de documentos, não por seu estado de conservação, e sim quanto a validade, tantos estão desprovidos de qualquer aspecto legal.

Aquele que apresenta as qualidades de forma e de conteúdo exigidos pela legislação, o que tem amparo legal para servir de comprovação perante o poderes constituídos.

Preciso lembrar, como executivo exercemos nossa função para uma pessoa jurídica, e não para uma pessoa física. Trabalhamos para um ente que tem personalidade própria, denominação social, sede, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Preciso lembrar, como líderes de igrejas, exercemos nossa função para uma pessoa jurídica, e não para uma pessoa física. Trabalhamos para um ente que tem personalidade própria, denominação social, sede, CNPJ.



Instituição GREJA = PESSOA JURÍDICA

DEFINIÇÕES TÉCNICAS DOS DOCUMENTOS DE UMA PESSOA JURÍDICA

NOTA FISCAL (ICMS) - Documento obrigatório emitido pelos estabelecimentos que promovem a venda de mercadorias como: moveis, material de construção, material de limpeza, produtos alimentícios, combustíveis, etc.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO (ISS) - Documento obrigatório emitido pelos estabelecimentos que promovem a prestação de serviços como: empreiteiro de obras, pedreiros, eletricitas, encanadores, engenheiros, transportes, etc.

NOTA FISCAL NÃO É COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

PARA PROVAR O PAGAMENTO TEMOS AS SEGUINTESS POSSIBILIDADES:

1. RECIBO
2. DUPLICATA
3. CHEQUE NOMINAL
4. CARIMBO DE QUITAÇÃO NO CORPO DA N.F.,
(Destes destacamos o RECIBO - Documento no qual a pessoa que assina declara haver recebido alguma coisa ou importância em cheque ou moeda corrente de outrem.

IMPLICAÇÕES LEGAIS QUE MERECEM OBSERVAÇÕES



Requisitos para as entidades com fins não econômicos

1. Aplicação dos recursos nos seus objetivos dentro do território Nacional.
2. Não distribuição do patrimônio e rendas para os seus diretores.
3. Escrituração dos Livros Contábeis.

Alguns Diplomas Legais que Exigem a Contabilidade

- Lei das Sociedades por Ações
- Código Tributário Nacional - Art. 14 e 195 Parágrafo Único
- Legisl. Previdenciária - Lei 3.807 de 26/08/60, Dec.2.173 de 05/03/97
- Resolução do CFC nº 563 de 28/10/1993

As Contas da Contabilidade



ATIVO

- Dinheiro
- Equipamentos
- Móveis
- Imóveis
- Semoventes (Animais)

PASSIVO

- Contas a pagar
- Patrimônio Líquido

RECEITAS

- contribuições
- plano cooperativo
- ofertas
- subvenções
- outras

DESPESAS

- Salários
- Encargos
- Água, luz e telefone
- Manutenção
- Outras

OS LIVROS DA CONTABILIDADE

- Livro Caixa
- Livro de Contas correntes
- Livro de contas a pagar
- Livro de Registro de Bens patrimoniais
- Livro Razão
- Livro diário



Movimento de Caixa

			MÊS	MARÇO
Dia	Histórico	Saldo	Entradas	Saídas
Saldo Anterior		100,00		
01	Recebimento de Dizimos	1.100,00	1.000,00	
01	Recebimento de Ofertas	1.250,00	150,00	
05	Pagamento Salário Funcionária Fulana de Tal	1.050,00		200,00
06	Deposito no Banco Itau C/C 0123456-7	50,00		1.000,00
08	Compra de Revista para Crianças NF 356	15,00		35,00
		15,00		
Totais da folha			1.250,00	1.235,00
Saldo Atual				15,00

Movimento Bancário - O Movimento Bancário é simplesmente a transcrição do Extrato Bancário, registra-se os créditos e os débitos ocorrido na conta corrente Deverão ser preenchidos os campos sempre que ocorrer pagamentos ou receitas, obedecendo sempre à ordem de datas, no final do mês anexar ao relatório os documentos em ordem.

Movimento de Banco

			MÊS	digite o mês	
Dia	Cheque-OP	Histórico	Saldo	Entradas	Saídas
Saldo Anterior			259,54		
01	CH 345	Pagamento Mercado dos Tapetes - NF 1795	59,54		200,00
02		CPMF	47,54		12,00
03		Manutenção de Conta	41,54		6,00
06		Deposito	1.041,54	1.000,00	
06	DOC	Pagamento RPA Pr. Siclano	87,54		954,00
			87,54		
			87,54		
			87,54		
			87,54		
Totais da folha				1.259,54	1.172,00
Saldo Atual					87,54

CONCLUSÃO

Executivo o seu trabalho proporciona oportunidade extraordinária para o exercício da diaconia, servir nesta função é cuidar do que não é seu, e sim Senhor, portanto cuide com todo zelo e amor, pois o Senhor assim espera. Seja um servo fiel, pois o Senhor te recompensará.

“Disse-lhe o seu senhor: Bem está, bom e fiel servo. Sobre o pouco foste fiel, sobre muito de colocarei; entra no gozo do teu senhor”. Mateus 25.23